

ALADI/CR/Resolução 451  
8 de maio de 2019

RESOLUÇÃO 451

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

EXPO ALADI 2019

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideú 1980, as Resoluções 59 (XIII), 60 (XIII), 61(XIII), 62 (XIV), 68 (XIV), 69 (XIV), 72 (XV), 73 (XV), 78 (XVII) e 79 (XVII) do Conselho de Ministros; e a Resolução 446 do Comitê de Representantes;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar as atividades de implementação da EXPO ALADI a ser desenvolvida no ano 2019; e

LEVANDO EM CONTA que a Associação financiará, dentre outros, as passagem de traslado e a hospedagem dos compradores, de forma a garantir a presença de um mínimo estabelecido de compradores, e que destinará recursos adicionais para financiar a participação dos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo (PMDERs) e de Cuba no evento.

RESOLVE:

Artigo 1.- Destinar um montante de até US\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos dólares estadunidenses) da conta correspondente ao Fundo de Capital de Giro, para atender às despesas relacionadas com a realização da EXPO ALADI na cidade de Bucaramanga, Colômbia, a cargo da Associação durante o ano 2019.

Artigo 2.- Considerar, quanto antes, os correspondentes Termos de Referência.

Artigo 3.- A Secretaria-Geral informará oportunamente sobre a utilização destes fundos.

---